

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**

**PROCESSO N.º** 6018.2021/0023826-6

**PARTICIPES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”).

**OBJETO DO CONTRATO:** Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde e hospitalares de forma continuada, na área de assistência e atividades desenvolvidas para o enfrentamento à **Pandemia Covid 19** com a operacionalização e gerenciamento de 190 (cento e noventa leitos de enfermaria e 20 (vinte) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto e 2 (dois) leitos de estabilização para posterior referencias, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, para o período de 17/10/2021 a 31/12/2021, nos termos do Decreto 59.283 de 16/03/2020 e Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 20.446.588,52** (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **84.10.10.302.3003.2.507.33503900.-FOO e FO3**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/Fundo Municipal da Saúde**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**

representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por PMSP-SMS e, de outro lado, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo Administrativo nº 20016-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004) inscrito no CNPJ sob nº CNPJ Nº61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, situada a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, denominada COLABORADORA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, do parágrafo 3º Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Fica estabelecido que na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração- Das Obrigações da COLABORADORA, seja inserido o item:
- i) Facilitar o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a PMSP/SMS figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)"

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

- 1.1 O presente instrumento, conforme artigo 49 do Decreto 44.279/2003, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G**, relativo ao processo SEI 6018.2021/0023826-6, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência para o período de 17/10/2021 à 31/12/2021, em conformidade com a cláusula décima do Termo de Colaboração 003/2021-SMS.G:

“10.1 – O prazo de execução e de vigência desta parceria corresponderá ao período do Decreto 59.283 de 16 de março de 2020, da Pandemia de Covid-19 no Município de São Paulo.” e Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

1.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio, no valor de **R\$ 20.446.588,52** (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F03** e **F00**.

Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso:

Período	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Total
<b>CUSTEIO</b>	R\$ 4.089.317,70	R\$ 8.178.635,41	R\$ 8.178.635,41	R\$ 20.446.588,52

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

1.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

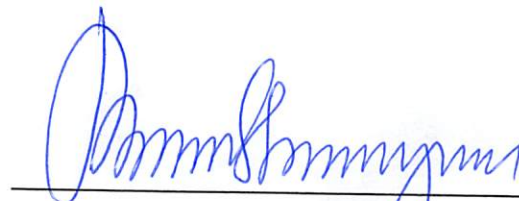
1.2 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

**TERMO ADITIVO N° 001/2021 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G**

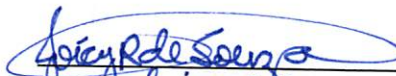
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 10 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Fátima Robim de Souza*  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Eliana M. de O. Rocha*  
CPF: [REDACTED]